



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 30 de setembro de 2016 • Ano 03 • Nº 037 (EDIÇÃO ESPECIAL)

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 95/16. Processo Administrativo: 3100/16. Concorrência Pública: 08/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Foram julgados **habilitados** a prosseguir no certame os seguintes licitantes: Rinaldo Ramos da Silva Nascimento, Luciana Raquel Isepe, Elza Malvina Isepe, Alice Maria Isepe, Mariane Pironi, Marcelina dos Santos Estorfo, Luciano Aparecida Dias Barbosa, Chisue Ederleia Homa, Neuza Ortolani Prado, Ellen Rozi Ortolani Prado, Rita de Cássia de Jesus Medeiros, Grazielle Rodrigues de Andrade, Gláuber Rodrigues de Andrade, Michael Michelin Matias Maia; Silvânia Alves de Oliveira, Leonardo Augusto de Assis, José Crispim da Rocha, Maria Teresinha da Rocha, Viviane Minatel Cantoni, Rafael Costa Adorno, Zilda Nunes da Silva Rodrigues, Marinalda Cristina Libertucci Mello Moretti, Carlos Rogério de Freitas Moretti, Maria Inês da Silva Cruz, Jesus Antônio Gerioli, Vilma Ivonete Pinheiro Gerioli, Lourdes Aparecida Mantovani Pereira, Viviane de Camargo, Mário César Ferreira Reinhel, Rafael Mancin dos Santos, Néelson Ferrari Júnior, Marcelo Amarilha Ferrari, Iorivaldo Silveira, Amanda Camilo Machado, Janes Landgraf Medeiros, Vera Lúcia Landgraf Murça, Nathalye Hitaly Ament, Vágner Almeida da Silva, João Alecsandro Landgraf Murça, Claudete Chiesa, Luiz Henrique da Costa Barbosa, Reginaldo Ignácio Carneiro, Tatiana Marcomini Macedo, Maria José Teresinha Buttner Segobe, Débora Donizeti Rosa Segobe, Fábio Segobe, Carlos Rogério Segobe, Sebastiana Catisse Cacavo, Rodrigo Gonçalves Fávoro, Gabriela Pires Fávoro, Juliana Aparecida Iacovino Murça, Willian César Landgraf Murça, Bernadete Medeiros, Gabriella Medeiros da Costa Leite, Almira Ferreira da Silva, Narciso Pereira Tangerino, Luiz Vanderlei Dutra Rezende, Eliana Chiariello Dutra Rezende, Naraia Chiariello Dutra Rezende, Camila do Prado Bronze, Maria Cristina Alves da Silva, Thiago Rodrigo Barbosa da Silva, Natanael Felipe Rodrigues, Lucélia Aparecida Ireno Felipe Rodrigues, Grazielle Cristina Dias. Ficam declarados **inabilitados** os participantes: Aldeir dos Santos Oliveira, Allan Christian Santos Marangoni, Leandro Augusto Goze – 43635295809, Luciana Janini V. Motta Sanches Costa e Leandro Henrique Cherro. Diante do exposto, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados da publicação no D.O.E. Pirassununga, 29 de setembro de 2016.

Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 96/16. Processo Administrativo: 3099/16. Concorrência Pública: 09/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 43, 44, 45, 49, 50, 54, 55, 57, 58 e 63 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Foram julgados **habilitados** a prosseguir no certame os seguintes licitantes: Rinaldo Ramos da Silva Nascimento; Luciana Raquel Isepe, Elza Malvina Isepe, Alice Marina Isepe Soares, Lourenço Piva, Jovânia Aparecida Furlan de Alcântara Souza, Michael Michelin, Camila Aparecida Almeida da Silva, José Luiz da Silva, Marcelina dos Santos Estorfo, Luciana Aparecida Dias Barbosa, Viviane de Camargo, Caio César Ferreira Prado, Dulce Aparecida Moraes da Silva, Shizue Ederleia Homa, Grazielle Rodrigues de Andrade, Silvânia Alves de Oliveira, Gláuber Rodrigues de Andrade, Sandra Aparecida Trepador Furlan, Irene Ermelinda Evangelista, João Batista Evangelista, Neuza Ortolani Prado, Ellen Roze Ortolani Prado, Rita de Cássia de Jesus Medeiros, Leonardo Augusto de Assis, Bruna Carolina Mingoranci, Irene Carneiro Rogatto, José Crispim da Rocha, Maria Teresinha da Rocha, Viviane Minatel Cantoni, Veralúcia Pereira Machado, Rafael Costa Adorno, Válder Alexandre Machado, Marinalda Cristina Libertucci Mello Moretti, Carlos Rogério de Freitas Moretti, Maria Inês da Silva Cruz, Jesus Antônio Gerioli, Vilma Ivonete Pinheiro Gerioli, Lourdes Aparecida Mantovani Pereira, Gisele da Conceição Alves, Mário César Ferreira Reinhel, Rafael Mancin dos Santos, Néelson Ferrari Júnior, Marcelo Amarilha Ferrari, Iorivaldo Silveira, Amanda Camilo Machado, Janes Landgraf Medeiros, Vera Lúcia Landgraf Murça, Nathalye Hitaly Ament, João Alecsandro Landgraf Murça, Claudete Chiesa, Luiz Henrique da Costa Barbosa, Reginaldo Ignácio Carneiro, Tatiana Marcomini Macedo, Vágner Almeida da Silva, Maria José Teresinha Buttner Segobe, Débora Donizeti Rosa Segobe, Fábio Segobe, Carlos Rogério Segobe, Sebastiana Catisse Cacavo, Rodrigo Gonçalves Fávoro, Gabriela Pires Fávoro, Juliana Aparecida Iacovino Murça, Willian César Landgraf Murça, Bernadete Medeiros, Gabriella Medeiros da Costa Leite, Almira Ferreira da Silva, Narciso Pereira Tangerino, Eliana Chiariello Dutra Rezende, Luiz Vanderlei Dutra Rezende, Naraia Chiariello Dutra Rezende, Maria Cristina Alves da Silva, Grazielle Cristina Dias, Lucélia Aparecida Ireno Felipe Rodrigues, Thiago Rodrigo Barbosa da Silva. Ficam declarados **inabilitados** os participantes: Luziene Rodrigues de Souza, Odília Dias da Rocha, Aldeir dos Santos Oliveira, Allan Christian S. Marangoni, Leandro Augusto Goze – 43635295809, Luciana Janini Vasconcelos Motta Sanches Costa e Leandro Henrique Cherro. Diante do exposto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados da publicação no D.O.E. Pirassununga, 29 de setembro de 2016.

Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 92/16. Processo Administrativo: 3096/16. Concorrência Pública: 05/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 39, 40, 41 e 42, em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Foram julgados **habilitados** a prosseguir no certame os seguintes licitantes: Rinaldo Ramos da Silva Nascimento; Elisabete Aparecida Silveira Landgraf; Luciana Raquel Isepe; Elza Malvina Isepe; Alice Marina Isepe Soares; Jovânia Aparecida Furlan de Alcântara Souza; Shizue Elderleia Homa; Viviane Minatel Cantoni; Maria Teresinha da Rocha; José Crispim da Rocha; Irene Carneiro Rogatto; Leonardo Augusto de Assis; Rita de Cássia de Jesus Medeiros; Douglas Marcelo Pires; Grazielle Rodrigues de Andrade; Gláuber Rodrigues de Andrade; Silvânia Alves de Oliveira; Irene Ermelinda Evangelista; João Batista Evangelista; Bruna Carolina Mingoranci; Neuza Ortolani Prado; Ellen Rozi Ortolani Prado; Dulce Aparecida Moraes da Silva; Luciano Aparecida Dias Barbosa; Amanda Camilo Machado; Janes Landgraf Medeiros; Vera Lúcia Landgraf Murça; Nathalye Hitaly Ament; Vágner Almeida da Silva; João Alecsandro Landgraf Murça; Carlos Rogério Segobe; Luiz Henrique da Costa Barbosa; Vilma Ivonete Pinheiro Gerioli; Jesus Antônio Gerioli; Reginaldo Ignácio Carneiro; Tatiana Marcomini Macedo; Claudete Chiesa; Maria José Teresinha Buttner Segobe; Débora Donizeti Rosa Segobe; Fábio Segobe; Sebastiana Catisse Cacavo; Rodrigo Gonçalves Fávoro; Gabriela Pires Fávoro; Juliana Aparecida Iacovino Murça; Willian César Landgraf Murça; Bernadete Medeiros; Gabriella Medeiros da Costa Leite; Almira Ferreira da Silva; Narciso Pereira Tangerino; Caio César Ferreira Prado; Marcelina dos Santos Estorfo; Camila do Prado Bronze; Naraia Chiariello Dutra Rezende; Maria Cristina Alves da Silva; Thiago Rodrigo Barbosa da Silva; Grazielle Cristina Dias; Veralúcia Pereira Machado; Rafael Costa Adorno; Válder Alexandre Machado; Marinalda Cristina Libertucci Mello Moretti; Carlos Rogério de Freitas Moretti; José Luiz da Silva; Viviane de Camargo; Maria Inês da Silva Cruz; Lourdes Aparecida Mantovani Pereira; Gisele da Conceição Alves; Mário César Ferreira Reinhel; Rafael Mancin dos Santos; Néelson Ferrari Júnior; Marcelo Amarilha Ferrari; Iorivaldo Silveira; Rogério de Jesus Camargo Pedrosa. Ficam declarados **inabilitados** os participantes: Allan Christian Santos Marangoni; Ademar Paulino Rodrigues; Aldeir dos Santos Oliveira; Luciana Janini V. Motta Sanches Costa e Leandro Augusto Goze. Diante do exposto, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados da publicação no D.O.E. Pirassununga, 27 de setembro de 2016.

Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 93/16. Processo Administrativo: 3102/16. Concorrência Pública: 06/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 18 e 19 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Foram julgados **habilitados** a prosseguir no certame os seguintes licitantes: Rinaldo Ramos da Silva Nascimento; Luciana Raquel Isepe; Elza Malvina Isepe, Alice Marina Isepe Soares, Shizue Elderleia Homa, Grazielle Rodrigues de Andrade, Silvânia Alves de Oliveira, Gláuber Rodrigues de Andrade, Viviane de Camargo, Neuza Ortolani Prado, Ellen Rozi Ortolani Prado, Rita de Cássia de Jesus Medeiros, Irene Carneiro Rogatto, José Crispim da Rocha, Maria Teresinha da Rocha, Viviane Minatel Cantoni, Rafael Costa Adorno, Carlos Rogério de Freitas Moretti, Marinalda Cristina Libertucci Mello Moretti, Maria Inês da Silva Cruz, Lourdes Aparecida Mantovani Pereira, Gisele da Conceição Alves, Mário César Ferreira Reinhel, Janes Landgraf Medeiros, Vera Lúcia Landgraf Murça, Nathalye Hitaly Ament, João Alecsandro Landgraf Murça, Claudete Chiesa, Reginaldo Ignácio Carneiro, Sebastiana Catisse Cacavo, Rodrigo Gonçalves Fávoro, Gabriela Pires Fávoro, Juliana Aparecida Iacovino Murça, Willian César Landgraf Murça, Bernadete Medeiros, Gabriella Medeiros da Costa Leite, Almira Ferreira da Silva, Narciso Pereira Tangerino, Naraia Chiarello Dutra Rezende, Maria Cristina Alves da Silva, Grazielle Cristina Dias, Thiago Rodrigo Barbosa da Silva. Ficam declarados **inabilitados** os participantes: Aldeir dos Santos Oliveira, Allan Christian Santos Marangoni, Leandro Augusto Goze – 43635295809 e Luciana Janini Vasconcelos Motta Sanches Costa. Diante do exposto, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados da publicação no D.O.E.

Pirassununga, 28 de setembro de 2016.

Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 94/16. Processo Administrativo: 3101/16. Concorrência Pública: 07/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 87 e 88 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Foram julgados **habilitados** a prosseguir no certame os seguintes licitantes: Rinaldo Ramos da Silva Nascimento; Luciana Raquel Isepe; Elza Malvina Isepe; Alice Maria Isepe; Luciano Aparecida Dias Barbosa; Shizue Ederleia Homa; Sandra Aparecida Trepador Furlan; Irene Emelinda Evangelista; João Batista Evangelista; Neuza Ortolani Prado; Ellen Rozi Ortolani, Rita de Cássia de Jesus de Medeiros, Silvânia Alves de Oliveira, Grazielle Rodrigues de Andrade, Gláuber Rodrigues de Andrade, Leonardo Augusto de Assis, Pâmella Muryel Marucci de Assis, José Crispim da Rocha, Maria Terezinha da Rocha, Viviane Minatel Cantoni, Rafael Costa Adorno, Válder Alexandre Machado, Marinalda Cristina Libertucci Mello Moretti, Carlos Rogério de Freitas Moretti, José Luiz da Silva, Maria Inês da Silva Cruz, Jesus Antônio Gerioli, Vilma Ivonete Pinheiro Gerioli, Lourdes Aparecida Mantovani Pereira, Gisele da Conceição Alves, Viviane de Camargo, Mário César Ferreira Reinhel, Rafael Mancin dos Santos, Néson Ferrari Júnior, Marcelo Amarilha Ferrari, Iorivaldo Silveira, Amanda Camilo Machado, Janes Landgraf Medeiros, Vera Lúcia Landgraf Murça, Nathalye Hitaly Ament, Vágner Almeida da Silva, João Alecsandro Landgraf Murça, Claudete Chiesa, Luiz Henrique da Costa Barbosa, Reginaldo Ignácio Carneiro, Tatiana Marcomini Macedo, Maria José Teresinha Buttner Segobe, Débora Donizeti Rosa Segobe, Fábio Segobe, Carlos Rogério Segobe, Sebastiana Catisse Cacavo, Rodrigo Gonçalves Fávoro, Gabriela Pires Fávoro, Juliana Aparecida Iacovino Murça, Willian César Landgraf Murça, Bernadete Medeiros, Gabriella Medeiros da Costa Leite, Almira Ferreira da Silva, Narciso Pereira Tangerino, Wesley Martins Tavares, Naraia Chiariello Dutra Rezende, Eliana Chiariello Dutra Rezende, Luiz Vanderlei Dutra Rezende, Camila do Prado Bronze, Maria Cristina Alves da Silva, Grazielle Cristina Dias, Thiago Rodrigo Barbosa da Silva, Natanael Felipe Rodrigues e Lucelia Aparecida Ireno Felipe Rodrigues. Ficam declarados **inabilitados** os participantes: Allan Christian Santos Marangoni, Ademar Paulino Rodrigues, Aldeir dos Santos Oliveira, Luciana Janini V. Motta Sanches Costa, Leandro Augusto Goze e Leandro Henrique Cherlo. Diante do exposto, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados da publicação no D.O.E.

Pirassununga, 28 de setembro de 2016.

Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

**RESULTADO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 81/16. Processo Administrativo: 2147/16. Pregão Presencial: 61/16. Objeto: contratação de serviços de implantação de *software* de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito. Fica adjudicado para a empresa: DSIN - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-EPP. Fica homologado nos termos da Lei.

Pirassununga, 28 de setembro de 2016.

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 41/16. Processo Administrativo: 1007/16. Concorrência Pública: 03/16. Objeto: alienação de lote, identificado como Quadra B - Lote 09, com área de 3.000 m², destinado a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como 11 e/ou 12. Proponentes: 2 (dois). Contrato nº 119/16. Compromissária Compradora: L.G. DE SOUZA TRANSPORTES-ME. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura: 28/SET/2016.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

Procuradoria-Geral do Município**RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO**

Protocolo nº 4533/2011. Convênio nº 018/2016. Fundamento Legal: Lei Municipal 4.974, de 17 de junho de 2016. **Termo Aditivo nº 148/2016. Convenente:** Município de Pirassununga. **Entidade:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA. **Objeto:** prestação dos serviços, procedimentos, compromissos e metas, com a finalidade de garantir de forma suplementar a assistência de urgência e emergência no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga, a todos os pacientes encaminhados pela rede pública ou que, em situação de urgência ou emergência, se dirijam à unidade de atendimento da SANTA CASA. **Retificação:** acordam as partes retificarem o Convênio nº 018/2016 do protocolo administrativo nº 4533/2011, retificando-se as cláusulas 3º, 6º, 11º e 18º, nos seguintes moldes: **Onde se lê**

CLÁUSULA TERCEIRA – AOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos participantes:

- Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo HOSPITAL para a rede assistencial da SECRETARIA, considerando a pactuação local;
- Elaboração e implementação de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- Elaboração do Plano de Trabalho e Metas;
- Educação permanente de recursos humanos;
- Aprimoramento da atenção saúde;
- Zelar pelo adequado funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Instrumento, através do fornecimento das informações requisitadas nos prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes.

Dever ler-se:**CLÁUSULA TERCEIRA – AOS ENCARGOS COMUNS**

São encargos comuns dos participantes:

- Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo HOSPITAL para a rede assistencial da SECRETARIA, considerando a pactuação local;
- Elaboração e implementação de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- Educação permanente de recursos humanos;
- Aprimoramento da atenção à saúde;



e) Zelar pelo adequado funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Instrumento, através do fornecimento das informações requisitadas nos prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO E METAS

O Plano de Trabalho e Metas – PTM, parte integrante deste convênio e a condição de sua eficácia, deverão ser elaboradas conjuntamente pelo CONVENIENTE e CONVENIADA e dever conter:

Dever ler-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO E METAS

O Plano de Trabalho e Metas – PTM, parte integrante deste convênio e a condição de sua eficácia, deverão ser elaboradas pela CONVENIADA e dever conter:

Onde se lê

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES PACTUADOS

O MUNICÍPIO e a SANTA CASA se responsabilizam pela implementação das ações necessárias à execução dos objetivos, metas e o fornecimento das informações nos termos do convênio, cabendo ao Município, o repasse no valor global de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), a serem pagos neste exercício de 2016, em benefício da SANTA CASA, cuja importância tem destinação específica de garantir o atendimento de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, sendo vedada outra destinação. Os recursos financeiros tratados nesta Cláusula, serão depositados no Banco Caixa Econômica Federal; Agência: 0334; Conta Corrente: 003-00001605-6.

Dever ler-se:

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O MUNICÍPIO e a SANTA CASA se responsabilizam pela implementação das ações necessárias à execução dos objetivos, metas e o fornecimento das informações nos termos do convênio, cabendo ao Município, o repasse no valor global de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), a serem pagos neste exercício de 2016, sendo possível a ocorrência de repasse referente a competência de dezembro em exercício posterior, sob a forma de restos a pagar consoante com as determinações da cláusula 11ª, em benefício da SANTA CASA, cuja importância tem destinação específica de garantir o atendimento de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, sendo vedada outra destinação. Os recursos financeiros tratados nesta Cláusula, serão depositados no Banco Caixa Econômica Federal; Agência: 0334; Conta Corrente: 003-00001605-6.

Onde se lê

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Estado.

Dever ler-se:

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONVENTE efetuar a publicação do respectivo extrato deste convênio no órgão de Imprensa Oficial do Estado.

1.2. No que se refere ao anexo único, onde antes constava o cabeçalho da Prefeitura Municipal de Pirassununga, passa a ser cópia do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade inclusive com seu próprio cabeçalho, conforme anexo a este Termo de Rerratificação.

Data de assinatura: 29 de setembro de 2016.

CAIO VINICIUS PERES E SILVA

Procurador do Município

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA									
BALANÇAMENTO ANUAL - 09 / 2016									
DATA	29/09/2016								
RECEITA	Nº	FUNDS	C. APL	ESPECIFICADA	Nº MAR	Nº ANO (A)	PREVISTA (R)	PREVISTA ATUALIZADA	REALIZADA (R-A)
1.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.0.00.00.000				RECEITA TRIBUTARIA					
1.1.1.0.00.00.000				IMPORTE					
1.1.1.2.00.00.000				IMPORTE SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA					
1.1.1.2.02.00.000				IMP. S/ A PROPRIEDADE FUNDIAL E TERRITORIAL URBANA					
1.1.1.2.02.00.001	00001	01	11000	IMPORTE A PROP. PESSOAL URBANA	227.820,22	7.487.240,85	10.200.000,00	11.862.240,85	2.012.409,15
1.1.1.2.02.00.002	00002	01	11000	IMPORTE A PROP. TERRITÓRIA URBANA	149.140,00	2.129.749,70	2.200.000,00	2.242.129,04	1.266.210,30
1.1.1.2.04.00.000				IMPORTE S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.2.04.21.000				RENTES DAS FONTES					
1.1.1.2.04.21.001	00003	01	11000	RENTES DAS FONTES	144.223,73	1.341.807,74	2.200.000,00	2.026.106,22	828.042,22
1.1.1.2.04.24.000				RENTES DAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS					
1.1.1.2.04.24.001	00004	01	11000	RENTES DAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	19.220,54	241.807,25	200.000,00	420.466,62	66.042,45
1.1.1.2.04.00.000				IMP. S/ TR. INTER. VIVENDAS IMOV. E CON. REALIZ. S/IMOV.					
1.1.1.2.04.00.001	00005	01	11000	IMP. S/ TR. INTER. VIVENDAS IMOV. E CON. REALIZ. S/IMOV.	204.220,68	1.545.728,69	2.600.000,00	2.614.728,16	1.054.261,22
1.1.1.3.00.00.000				IMPORTE SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO					
1.1.1.3.05.00.000				IMPORTE SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-CRUSH					
1.1.1.3.05.00.001	00006	01	11000	IMPORTE SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-CRUSH	1.041.204,27	7.930.613,27	10.211.000,00	11.216.270,00	2.280.146,73
1.1.1.3.05.00.002	00048	01	11000	IMPORTE SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-CRUSH	223.126,48	1.646.646,17	2.200.000,00	2.321.612,22	1.022.222,62
1.1.1.3.05.00.003	00049	01	11000	IMPORTE SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-CRUSH	0,00	0,00	4.000.000,00	1.666.666,66	4.000.000,00
				TOTAL IMPORTE	2.246.110,25	22.244.242,60	26.244.000,00	26.142.240,27	14.470.406,40
1.1.2.0.00.00.000				TAXAS					
1.1.2.1.00.00.000				TAXAS SOBRE EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA					
1.1.2.1.17.00.000				TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
1.1.2.1.17.00.001	00007	01	11000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.214,14	77.862,82	140.000,00	122.862,82	102.036,19
1.1.2.1.25.00.000				TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
1.1.2.1.25.00.001	00008	01	11000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.427,04	424.272,22	450.000,00	740.728,02	422.427,47
1.1.2.1.26.00.000				TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL					
1.1.2.1.26.00.001	00009	01	11000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	4.424,21	21.120,25	200.000,00	144.424,73	114.424,45
1.1.2.1.27.00.000				TAXA DE APRENSÃO E DEPÓSITO					
1.1.2.1.27.00.001	00010	01	11000	TAXA DE APRENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	700,00	241,64	700,00
1.1.2.1.28.00.000				TAXA DE FUND. DE RETAR. EM HOMENAGEM ESPECIAL					
1.1.2.1.28.00.001	00011	01	11000	TAXA DE FUND. DE RETAR. EM HOMENAGEM ESPECIAL	2.124,41	22.019,88	40.000,00	40.424,44	19.840,01
1.1.2.1.29.00.000				TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE CIDADÃ					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA										
RECEITA CATEGÓRICA A - OUTRA-CATEGÓRICA										
BALANÇO ANÁLITICO - 09 / 2016										
DATA	28/09/2016								PÁGINA	2
RECEITA	Nº	FUNDA	C.Impl	ESPECIFICAÇÃO	Nº MAR	Nº ANO (A)	PREVISTA (B)	PREVISTA ATUALIZADA	DIFERENÇA (D-A)	
1.1.2.1.28.00.001	00470	01	1100000	TAXA DE LICENÇA PARA ABANDONAR O VEÍCULO	0,00	21,70	0,00	21,70	-21,70	
1.1.2.1.21.00.000				TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO						
1.1.2.1.21.00.001	00013	01	1100000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	824,76	18.221,05	42.000,00	27.427,76	22.478,85	
1.1.2.1.25.00.000				TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO						
1.1.2.1.25.00.001	00018	01	1100000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	200,00	20,28	200,00	
1.1.2.1.26.00.000				TAXA DE APROPRIAÇÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS						
1.1.2.1.26.00.001	00015	01	1100000	TAXA DE APROPRIAÇÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	0,00	280,00	270,28	280,00	
1.1.2.1.99.00.000				OUTRAS TAXAS SEM EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA						
1.1.2.1.99.00.001	00016	01	1100000	TAXA DE PLANTAS	10.262,73	80.225,27	120.000,00	125.002,26	69.166,63	
1.1.2.1.99.00.002	00017	01	1100000	TAXAS DE VIÁTICOS	2.282,98	62.776,28	80.000,00	100.276,28	27.222,71	
1.1.2.1.99.00.004	00019	01	1100000	TAXAS DE LOTAMENTO	0,00	65.761,25	200.000,00	124.086,63	154.222,75	
1.1.2.2.00.00.000				TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
1.1.2.2.28.00.000				TAXA DE EMITENTES						
1.1.2.2.28.00.001	00020	01	1100000	TAXA DE EMITENTES	6.269,25	28.270,16	60.000,00	63.270,16	21.628,84	
1.1.2.2.99.00.000				OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
1.1.2.2.99.00.001	00022	01	1100000	TAXA DE CONTRATO E ANULAÇÃO	25.427,13	263.556,03	500.000,00	271.467,61	126.645,97	
1.1.2.2.99.00.002	00023	01	1100000	TAXA COLATA DE LÍQUIDACIONES	22.422,84	1.124.252,74	1.200.000,00	1.742.252,74	221.447,22	
1.1.2.2.99.00.003	00024	01	1100000	TAXA COLATA DE LÍQUIDACIONES HOSPITALARES	0,00	22,82	2.000,00	2.106,21	6.477,07	
1.1.2.2.99.00.007	00028	01	1100000	TAXA LÍQUIDA DE TAVANCO	1.082,00	26.712,70	20.000,00	77.246,04	-6.717,70	
1.1.2.2.99.00.008	00029	01	1100000	TAXA PELA CONFIRMAÇÃO DE CANCELAMENTO-BIBLIOTECA MUNI	29,60	218,20	200,00	726,74	-12,60	
				TOTAL TAXAS	121.082,05	2.442.162,25	2.222.200,00	4.020.701,28	1.028.126,85	
				TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA	2.587.182,60	21.443.556,45	60.722.200,00	60.186.461,61	15.476.722,05	
1.2.0.0.00.00.000				RECEITA PATRIMONIAL						
1.2.1.0.00.00.000				RECEITAS IMOBILIÁRIAS						
1.2.1.1.00.00.000				ALUGUEIS						
1.2.1.1.99.00.000				OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS						
1.2.1.1.99.00.001	00030	01	1100000	FUNDO MUNICÍPIO DE ALUGUEIS	88,23	2.276,64	7,00	6.086,20	3.621,26	
1.2.1.1.99.00.002	00031	01	1100000	ALUGUEIS - GORTES C/DO	0,00	0,00	20.000,00	20.222,29	20.000,00	
1.2.1.1.99.00.003	00032	01	1100000	ALUGUEIS - BOM-ORÇAMENTO DE ÁGUA	22.462,62	122.286,28	240.000,00	281.227,68	77.102,76	
1.2.1.1.99.00.004	00033	01	1100000	ALUGUEIS - CANCELAMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	2,00	2.082,28	2.000,00	
1.2.1.1.99.00.005	00034	01	1100000	ALUGUEIS - PARTICIPAÇÃO C/DO ÁGUA	14.470,00	127.242,75	140.000,00	204.459,64	62.717,25	
				TOTAL RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.242,62	212.701,62	212,00	226.428,29	188.248,29	
1.2.2.0.00.00.000				RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS						
1.2.2.2.00.00.000				REEMBOLSOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS						
1.2.2.2.01.00.000				REEMBOLSOS DE DEPÓSITOS DE RESERVA VINCULADOS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA										
RECEITA CATEGÓRICA A - OUTRA-CATEGÓRICA										
BALANÇO ANÁLITICO - 09 / 2016										
DATA	28/09/2016								PÁGINA	2
RECEITA	Nº	FUNDA	C.Impl	ESPECIFICAÇÃO	Nº MAR	Nº ANO (A)	PREVISTA (B)	PREVISTA ATUALIZADA	DIFERENÇA (D-A)	
1.2.2.01.02.000				REEMB. DEP. BANC. RESERVA VINCULADOS - FUNDOS						
1.2.2.01.02.001	00036	02	2400000	REEMB. DEP. BANC. RES. FUNDOS	0,00	10.222,22	110.000,00	26.222,61	69.477,77	
1.2.2.01.02.000				REEMB. DEP. BANC. RES. VINCULADOS - FUND. DE SAÚDE						
1.2.2.01.02.001	00037	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-FUNDO	2.252,62	2.252,62	6.000,00	2.622,62	2.066,28	
1.2.2.01.02.002	00038	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-AGUAS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	
1.2.2.01.02.003	00039	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. AGUAS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	
1.2.2.01.02.004	00040	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	1.476,81	1.476,81	60.000,00	18.142,50	28.222,19	
1.2.2.01.02.005	00041	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	23,28	16.286,03	22.000,00	20.177,61	15.122,97	
1.2.2.01.02.006	00042	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	12.000,00	2.616,69	12.000,00	
1.2.2.01.02.007	00043	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.008	00044	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.009	00045	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.010	00046	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.011	00047	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.012	00048	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.013	00049	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.014	00050	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.015	00051	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.016	00052	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.017	00053	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.018	00054	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.019	00055	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.020	00056	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.021	00057	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.022	00058	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.023	00059	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.024	00060	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.025	00061	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.026	00062	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.027	00063	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.028	00064	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.029	00065	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.030	00066	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.031	00067	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.032	00068	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.033	00069	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.034	00070	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.035	00071	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.036	00072	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.037	00073	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.038	00074	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.039	00075	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.040	00076	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.041	00077	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.042	00078	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.043	00079	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.044	00080	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.045	00081	05	3000000	REEMB. DEP. BANC. RES. VINC. PAD-PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00	
1.2.2.01.02.046	00082	05								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA											
RECEITA CATEGORIAS A E INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
DATA	28/09/2016	BALANÇO ANÁLITICO - 09 / 2016								PÁGINA	8
RECEITA	Nº.	FUNDO	C.Orig.	CLASSIFICADA	Nº	ANO	PREVISTA	PREVISTA ATUALIZADA	DIFERENÇA		
1.3.2.2.01.06.001	00061	01	210000	VENH. DEP. BANC. FUNDO DE APOSE.	0,00	2.102,84	12.000,00	6.222,80	12.294,16		
1.3.2.2.01.06.002	00062	01	130000	REVENH. DEP. BANC. RESCUMER VINCULADA - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.2.01.06.003	00063	01	130000	REVENH. DEP. BANC. RESCUMER VINCULADA - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.2.01.10.000				REVENH. DEP. BANC. RESCUMER VINC. FUND. AMB. URB. E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.2.01.10.001	00064	05	000001	VENH. DEP. BANC. PAGO-FUNDO	0,00	6.262,29	10.000,00	6.732,04	2.432,96		
1.3.2.2.01.10.002	00065	05	000007	VENH. DEP. BANC. FIANÇAS - BANC. FAMILIA	0,00	6.267,40	17.000,00	12.470,74	10.432,61		
1.3.2.2.01.10.003	00066	05	000013	VENH. DEP. BANC. FIANÇAS - BANC. FAMILIA	0,00	2.602,29	28.000,00	14.271,27	22.284,82		
1.3.2.2.01.10.004	00067	05	000004	VENH. DEP. BANC. VINC. FUND. AMB. URB. E RURAL	0,00	198,00	400,00	360,69	204,00		
1.3.2.2.01.10.005	00068	05	000006	VENH. DEP. FIANÇAS - PETI	0,00	215,89	400,00	362,62	144,07		
1.3.2.2.01.10.006	00069	05	000022	VENH. DEP. FIANÇAS II PAGO BANCOS VARIÁVEIS II	0,00	2.442,89	4.000,00	4.214,21	2.214,07		
1.3.2.2.01.10.010	00070	05	000023	VENH. DEP. FIANÇAS PAGO BANCOS VARIÁVEIS I	0,00	0,00	1.200,00	622,00	1.200,00		
1.3.2.2.01.10.011	00071	05	000014	VENH. DEP. CERRAM	0,00	4.222,19	20.000,00	20.124,27	40.476,81		
1.3.2.2.01.10.012	00072	05	000017	FIANÇAS - AMBA	0,00	269,44	400,00	424,64	400,00		
1.3.2.2.01.10.013	00073	05	000004	VENH. DEP. BANC. AMBA-PETI	0,00	0,00	100,00	87,54	88,11		
1.3.2.2.01.10.014	00074	05	000025	VENH. DEP. BANC. CERRAM	0,00	0,00	1.000,00	61,69	600,00		
1.3.2.2.01.10.015	00075	05	000022	VENH. DEP. BANC. FIANÇAS PAGO BANCOS VARIÁVEIS	0,00	0,00	7.000,00	2.814,69	7.000,00		
1.3.2.2.01.10.016	00076	05	000024	VENH. DEP. BANC. FIANÇAS-AMBA-TRABALHO	0,00	742,79	1.200,00	1.242,79	616,22		
1.3.2.2.01.99.000				REVENH. DEP. BANCARIAS DE OUTROS RESCUMER VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.2.01.99.001	00077	02	000005	VENH. DEP. PROG. FORTALECIMENTO A FAMILIA	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.01.99.002	00078	02	000001	VENH. DEP. PROG. VINC. TRABALHOS	0,00	0,00	400,00	166,69	400,00		
1.3.2.2.01.99.003	00079	02	000004	VENH. DEP. PROG. VINC. AGRICULTURA	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.01.99.004	00080	02	000017	VENH. DEP. BANC. LUMINACAO PUBLICA	19,14	2.922,29	2.000,00	2.987,14	600,00		
1.3.2.2.01.99.005	00081	02	000012	VENH. DEP. EMPLOYADO RESCUMER URBANAS	0,00	0,00	4.000,00	2.511,69	4.000,00		
1.3.2.2.01.99.006	00082	02	000006	VENH. DEP. ALIANÇAS DE BANC. LOYOLA	0,00	0,00	100,00	208,69	100,00		
1.3.2.2.01.99.007	00083	02	000045	VENH. DEP. IMPLANT. COLETA E CONSUMO	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.01.99.008	00084	02	000004	VENH. DEP. PROG. PAGO AMBA-AMBA	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.01.99.009	00085	02	000004	VENH. DEP. PROG. PAGO AMBA-AMBA	742,45	2.164,81	7.000,00	2.109,20	4.624,89		
1.3.2.2.01.99.010	00086	02	000042	VENH. DEP. P. QUINA MAG. II C. 2015.76	300,86	749,44	7.000,00	2.705,79	6.210,86		
1.3.2.2.01.99.011	00087	02	000047	VENH. DEP. RESCUMER PROGRAMA 2	0,00	0,00	12.000,00	2.000,00	12.000,00		
1.3.2.2.01.99.012	00088	02	000053	VENH. DEP. CREDITO SOCIETARIO PARTICIPAR	499,54	732,82	1.000,00	1.106,21	247,67		
1.3.2.2.01.99.013	00089	02	000014	VENH. DEP. CAPTACAO AGUA BRUTA RIO JOQUE	19,43	139,22	24.000,00	10.296,23	23.694,72		
1.3.2.2.01.99.014	00090	02	000014	VENH. DEP. CAPTACAO AGUA BRUTA RIO JOQUE	11.221,21	24.665,22	168.000,00	45.412,24	124.224,62		
1.3.2.2.01.99.015	00091	02	000044	VENH. DEP. PAGA DO ISDADO	0,00	0,00	400,00	166,69	400,00		
1.3.2.2.01.99.016	00092	02	000015	VENH. DEP. FUNDO ESPECIAL	0,00	1.042,12	108.000,00	46.022,12	106.957,88		
1.3.2.2.01.99.017	00093	02	000047	VENH. DEP. BANC. AMBA-AMBA CONTINUADA (ATA 2a 2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.2.01.99.018	00094	02	000014	VENH. DEP. QUINZA JO ALDOADO	0,00	0,00	4.000,00	2.666,69	4.000,00		
1.3.2.2.01.99.019	00095	02	000014	VENH. DEP. CAMPO DE FUTEBOL JO LAVANJEIRAS	0,00	0,00	0,00	2.125,00	2.100,00		
1.3.2.2.01.99.020	00096	02	000024	VENH. DEP. BANC. AMBA-AMBA INAT. GARDAS JACI2010/09	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.01.99.021	00097	02	000014	VENH. DEP. BANC. AMBA-AMBA INAT. GARDAS JACI2010/09	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.01.99.022	00098	02	000021	VENH. DEP. BANC. PROG. A C F U P ACILIA 20 ANOS	3.970,88	12.000,00	12.000,00	6.240,88	9.000,00		
1.3.2.2.01.99.023	00099	02	000014	VENH. DEP. BANC. PROG. A C F U P ACILIA 20 ANOS	0,00	0,00	0,00	61,69	61,69		
1.3.2.2.01.99.024	00100	02	000014	VENH. DEP. BANC. PROJETO ESPORTE SOCIAL	0,00	0,00	4.000,00	2.666,69	4.000,00		
1.3.2.2.01.99.025	00101	02	000027	VENH. DEP. BANC. CONTR. CONTR. DIA DO ISDADO	0,00	0,00	1.700,00	708,29	1.700,00		
1.3.2.2.01.99.026	00102	02	000020	VENH. DEP. BANC. CIV. MAG. ADIC. RESCUMER	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.01.99.027	00103	02	000024	VENH. DEP. BANC. PAGO AMBA-AMBA	0,00	0,00	4.000,00	2.708,29	4.000,00		
1.3.2.2.01.99.028	00104	02	000027	VENH. DEP. BANC. PAGO AMBA-AMBA	11,85	118,22	1.000,00	1.235,24	3.281,45		
1.3.2.2.01.99.029	00105	02	000024	VENH. DEP. BANC. PAGO AMBA-AMBA	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.01.99.030	00106	02	000001	VENH. DEP. BANC. PAGO AMBA-AMBA	0,00	0,00	2.000,00	2.322,29	2.000,00		
1.3.2.2.01.99.031	00107	02	000014	VENH. DEP. BANC. PROJ. ESPORTE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	208,69	208,69		
1.3.2.2.01.99.032	00108	02	000022	VENH. DEP. BANC. CONTR. QUINZA POLI. AMBA JO DA VISTA	0,00	742,10	0,00	0,00	-742,10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA											
RECEITA CATEGORIAS A E INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
DATA	28/09/2016	BALANÇO ANÁLITICO - 09 / 2016								PÁGINA	9
RECEITA	Nº.	FUNDO	C.Orig.	CLASSIFICADA	Nº	ANO	PREVISTA	PREVISTA ATUALIZADA	DIFERENÇA		
1.3.2.2.02.00.000				REVENH. DE DEPOSITOS DE RESCUMER MAG. VINCULADAS							
1.3.2.2.02.00.001				REVENH. DE OUTROS DEPOSITOS DE RESCUMER VINCULADAS							
1.3.2.2.02.00.002	00109	01	110000	VENH. DEP. FDO. MUNIC. DA OFICINA	0,00	0,00	14.000,00	2.820,29	14.000,00		
1.3.2.2.02.00.003	00110	01	110000	VENH. DEP. FDO. MUNIC. DA OFICINA	0,00	275,21	1.200,00	800,21	1.224,69		
1.3.2.2.02.00.004	00111	01	110000	VENH. DEP. RESCUMER PROG. A	11.814,87	114.222,14	262.000,00	228.810,00	234.187,84		
1.3.2.2.02.00.005	00112	01	110000	VENH. DEP. FUNDO DE HABITACAO	0,00	0,00	6.700,00	1.826,29	6.700,00		
1.3.2.2.02.00.006	00113	01	110000	VENH. DEP. ISRA	0,43	21.224,89	127.000,00	79.074,79	112.442,11		
1.3.2.2.02.00.007	00114	01	110000	VENH. DEP. ALUGUELA PARTICIPANTE CASH AMBA	0,00	0,00	22.000,00	4.166,69	22.000,00		
1.3.2.2.02.00.008	00115	01	110000	VENH. DEP. TAXA-AMBA FUND. O FUND.	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.02.00.009	00116	01	110000	VENH. DEP. FDO. RESCUMER MAG. VINCULADAS	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.02.00.010	00117	01	110000	VENH. DEP. FANÇAS AMBA	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.3.2.2.02.00.011	00118	01	110000	VENH. DEP. BANC. FDO. MUNIC. ISDADO	0,00	0,00	1.200,00	750,00	1.200,00		
TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					40.074,87	247.688,22	2.226.210,00	1.214.822,99	1.666.221,45		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL					40.460,25	401.740,20	2.786.210,00	1.743.241,23	2.164.749,80		
1.4.0.0.00.00.000				RECEITA DE SERVIÇOS							
1.4.0.0.00.00.000				SERVIÇOS DE TRANSPORTE							
1.4.0.0.00.00.000				RECEITA DE TERMINAIS RESCUMER							
1.4.0.0.00.00.001	00119	01	110000	RECEITA TAXI/MAG. RESCUMER	6.457,45	24.082,42	87.000,00	66.222,62	28.417,24		
1.4.0.0.00.00.002	00120	01	110000	AMBA-AMBA TAXI RESCUMER	22.882,40	147.249,20	260.000,00	245.714,29	72.416,80		
1.4.0.0.00.00.003	00121	01	110000	AMBA-AMBA TAXI RESCUMER	0,00	0,00	0,00	208,69	208,69		
1.4.0.0.00.00.000				SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
1.4.0.0.00.00.000				SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE LISTANDE							
1.4.0.0.00.00.001	00122	01	110000	SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE LISTANDE	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.4.0.0.00.00.000				SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS MECANOGRAFICAS							
1.4.0.0.00.00.001	00123	01	110000	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS MECANOGRAFICAS	86,40	86,40	1.200,00	1.716,40	836,40		
1.4.0.0.00.00.000				OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
1.4.0.0.00.00.001	00124	01	110000	segunda via de guias	82,75	427,40	2.000,00	1.270,79	1.262,60		
1.4.0.0.00.00.002	00125	01	110000	segundo via	82,22	2.704,22	7.000,00	6.424,91	2.281,79		
1.4.0.0.00.00.003	00126	01	110000	segundo via	0,00	1.214,24	1.000,00	1.860,24	281,66		
1.4.0.0.00.00.004	00127	01	110000	utilizado	0,00	2.180,89	8.000,00	2.516,07	2.414,21		
1.4.0.0.00.00.005	00128	01	110000	utilizado de documentação - cartões	6.744,03	62.142,22	108.000,00	107.142,23	62.404,87		
1.4.0.0.00.00.006	00129	01	110000	pag. a venh. do conv. de pavilhão-lazeré - taxi	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.4.0.0.00.00.007	00130	01	110000	utilizado de utilização - taxi - lei 666/2013	0,00	400,45	400,00	794,03	249,22		
1.4.0.0.00.00.008	00131	01	110000	utilizado de utilização - taxi - lei 666/2013	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		
1.4.0.0.00.00.009	00132	01	110000	utilizado de utilização - taxi - lei 666/2013	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA										
RECEITA CATEGORIAS A DOTAÇÃO-ADMINISTRATIVA										
BALANÇOTA ANÁLITICO - 09 / 2016										
DATA	28/09/2016									PÁGINA 6
RECEITA	Nº	FONTE	C.Ápl	ESPECIFICADA	Nº MAR	Nº ANO (A)	PREVISTA (B)	PREVISTA ATUALIZADA	DEFAZADA (D-A)	
1.6.0.0.18.00.001	00161	01	110000	pagamento	1.673,00	6.267,00	200,00	6.460,28	-6.267,00	
1.6.0.0.44.00.000				OUTROS SERVIÇOS						
1.6.0.0.44.00.000	00162	01	110000	OUTROS SERVIÇOS	22,10	212,88	10.000,00	6.260,28	6.786,11	
1.6.0.0.44.00.000	00164	01	110000	CONTAÇÃO DE ARREFAÇÃO DE CIMENTO	254,75	602,75	2.000,00	2.062,13	2.266,25	
				TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS	276,85	671.620,04	660.400,00	769.262,69	216.278,84	
1.7.0.0.00.00.000				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1.7.2.0.00.00.000				TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
1.7.2.1.00.00.000				TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE						
1.7.2.1.01.00.000				PARTICIPADA NA RECEITA DA UNIDADE						
1.7.2.1.01.02.000				DOTAÇÃO-PAUTE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - MENOR						
1.7.2.1.01.02.001	00165	01	110000	DOTAÇÃO-PAUTE DE PARTICIPAÇÃO DAS MUNICÍPIOS	2.126.690,52	21.023.149,97	20.000.000,00	21.976.771,29	11.876.680,29	
1.7.2.1.01.02.000				DOTAÇÃO-PAUTE DE IMPORTE S/A PROP. TERRITORIAL RURAL						
1.7.2.1.01.02.001	00166	01	110000	DOTAÇÃO-PAUTE DO IMPORTE S/A PROP. TERRITORIAL RURAL	1.267,88	82.020,84	204.000,00	209.278,03	661.218,06	
1.7.2.1.22.00.000				TRANS. CORRETE, FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. MINERAIS						
1.7.2.1.22.20.000				DOTAÇÃO-PAUTE DA CORRETE, FINAN. RECURSOS MINERAIS-CFEM						
1.7.2.1.22.20.001	00603	05	1000012	DOTAÇÃO-PAUTE DA COMP. FIN. PAGUEIRA MINERAL-CFEM	21,82	1.679,82	1,00	1.226,15	-1.279,82	
1.7.2.1.22.30.000				DOTAÇÃO-PAUTE INOVAÇÃO-CONP. FIN. P/PROJ. PETR. L. 7.960/99						
1.7.2.1.22.30.001	00604	05	1000012	DOTAÇÃO-PAUTE INOVAÇÃO-CONP. FIN. P/PROJ. PETR. L. 7.960/99	13.726,62	82.222,08	124.000,00	141.126,68	65.474,82	
1.7.2.1.22.70.000				DOTAÇÃO-PAUTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP						
1.7.2.1.22.70.001	00605	05	1000015	DOTAÇÃO-PAUTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	26.012,60	170.149,26	200.000,00	226.457,54	26.400,76	
1.7.2.1.22.00.000				TRANSFER. DE RECURSOS DE OUT. - REPARTE FUNDO A FUNDO						
1.7.2.1.22.00.002	00172	05	3000026	INDICAT. PROG. NAO CAT. AIDA	12.122,88	55.978,82	71.000,00	75.226,22	15.021,18	
1.7.2.1.22.00.000	00173	05	3000005	PIAO ATENÇÃO SAÚDE - FINE	141.728,00	1.275.642,00	1.660.000,00	1.664.206,00	706.258,00	
1.7.2.1.22.00.000	00174	05	3000008	PROG. SAÚDE COMUNIT. DA SAÚDE	87.204,00	706.600,00	1.200.000,00	1.120.266,00	690.200,00	
1.7.2.1.22.00.000	00175	05	3000010	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	110.420,00	845.270,50	1.200.000,00	1.274.740,50	314.629,50	
1.7.2.1.22.00.000	00177	05	3000006	EPIDEMIOLOGIA CONTROL. DA SAÚDE	0,00	0,00	20.000,00	20.229,24	20,000,00	
1.7.2.1.22.00.000	00178	05	3000027	SAGE IND. CIST. AT. PREVEN. DIZIA	100.460,00	610.719,76	2.200.000,00	1.766.413,12	1.269.240,24	
1.7.2.1.22.00.000	00180	05	3000008	ES - PAD - VIÇIANÇA	18.451,87	220.221,84	280.000,00	216.407,73	54.844,61	
1.7.2.1.22.00.000	00186	05	3000034	PROG. AVALIAÇÃO SAÚDE PÚBLICA	18.142,28	144.647,61	220.000,00	240.220,49	62.078,21	
1.7.2.1.22.00.000	00189	05	3000046	ATENDIMENTO AMBULATORIAL A SAÚDE ALTA/BAIXA	79.426,66	625.212,62	1.600.000,00	1.129.021,18	776.607,82	
1.7.2.1.22.00.000	00189	05	3000047	INF/INFANT. SAÚDE ALTA COMPLEX. POS-PAUTA CAA	276.071,24	2.147.624,86	2.800.000,00	2.026.226,17	622.271,16	
1.7.2.1.22.00.000	00189	05	3000048	PROG. SAÚDE ALTA/BAIXA QUALIS - PROG.	29.400,00	224.221,11	680.000,00	514.421,11	122.744,89	
1.7.2.1.22.00.000	00189	05	3000049	CIÊNCIAS ALTERNAS	0,00	101.220,26	180.000,00	174.200,44	85.778,68	
1.7.2.1.22.00.000	00189	05	3000076	SAÚDE ALTA/BAIXA QUALIS - PROG.	11.622,00	626.779,00	600.000,00	627.126,00	161.220,00	
1.7.2.1.22.00.000	00189	05	3000076	SAÚDE ALTA/BAIXA QUALIS - PROG.	0,00	0,00	200.000,00	89.229,24	200.000,00	
1.7.2.1.24.00.000				TRANSFER. REC. DO FUND. NACIONAL DE ABRIST. SOCIAL-UNAS						
1.7.2.1.24.00.001	00467	05	3000004	gmp - UNAS - PATI	0,00	1.149,22	0,00	1.149,22	-1.149,22	
1.7.2.1.24.00.000	00200	05	3000007	gmp - UNASig - BOLSA FAMÍLIA	5.202,04	26.148,86	40.000,00	26.265,25	1.901,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA										
RECEITA CATEGORIAS A DOTAÇÃO-ADMINISTRATIVA										
BALANÇOTA ANÁLITICO - 09 / 2016										
DATA	28/09/2016									PÁGINA 7
RECEITA	Nº	FONTE	C.Ápl	ESPECIFICADA	Nº MAR	Nº ANO (A)	PREVISTA (B)	PREVISTA ATUALIZADA	DEFAZADA (D-A)	
1.7.2.1.26.00.000	00202	05	3000013	gmp ANEXO I - PATI	0,00	2.628,62	10.000,00	6.376,21	7.381,28	
1.7.2.1.26.00.000	00203	05	3000014	CAVA	0,00	0,00	10.000,00	6.426,69	10.000,00	
1.7.2.1.26.00.000	00204	05	3000017	IGP	1,20	6,026,80	2.000,00	7.276,40	-2,026,80	
1.7.2.1.26.00.000	00206	05	3000020	OP. ART. NAO SAÚDE EDUCACIONAL	15.400,00	62.400,00	65.000,00	62.216,69	22.600,00	
1.7.2.1.26.00.000	00210	05	3000028	CAVA	0,00	0,00	20.000,00	20.420,24	20.000,00	
1.7.2.1.26.00.000	00216	05	3000032	CONVÊNIO FINANÇAS	0,00	0,00	1.000,00	616,69	1.000,00	
1.7.2.1.26.00.000				TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND.						
1.7.2.1.26.01.000				TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
1.7.2.1.26.01.001	00212	05	2000004	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.111,00	2.921.016,97	4.400.000,00	4.681.168,06	1.669.692,03	
1.7.2.1.26.02.000				TRANSFER. DIRETAS DO FUND. REFERENTES AO FUND.						
1.7.2.1.26.02.001	00214	05	2000002	TRANSFER. DIRETAS DO FUND. REFERENTES AO FUND.	0,00	1.800,00	1.000,00	616,69	-800,00	
1.7.2.1.26.03.000				TRANSFER. DIRETAS DO FUND. REFERENTES AO FUND.						
1.7.2.1.26.03.001	00215	05	2000001	TRANSFER. DIRETAS DO FUND. REFERENTES AO FUND.	246.174,00	842.406,00	800.000,00	668.105,29	-362.406,00	
1.7.2.1.26.04.000				TRANS. DIRETAS DO FUND. REFERENTES AO FUND.						
1.7.2.1.26.04.001	00216	05	2000004	TRANS. DIRETAS DO FUND. REFERENTES AO FUND.	0,00	0,00	9.000,00	2.720,00	9.000,00	
1.7.2.1.26.00.000				TRANS. PARTICIPAÇÃO DO ICMS-DETERMINAÇÃO-L.C. N. 87/96						
1.7.2.1.26.00.001	00217	01	110000	TRANS. PARTICIPAÇÃO DO ICMS-DETERMINAÇÃO-L.C. N. 87/96	20.620,73	142.262,84	271.000,00	252.261,40	107.626,16	
1.7.2.1.46.00.000				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE						
1.7.2.1.46.00.001	00218	01	110000	DOTAÇÃO-PAUTE SEM-REU. FIN. P/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	2.220,24	20.000,00	
1.7.2.1.46.00.000	00467	05	100012	PROGRAMA SAÚDE CABA SAÚDE PÚBLICA	0,00	21.221,81	404.220,00	149.726,61	372.698,08	
1.7.2.1.46.00.000	00469	01	110000	IMP. COMPLEMENTAR N. 161 DE 05/04/2015	0,00	642.600,00	0,00	642.600,00	-642.600,00	
1.7.2.2.00.00.000				TRANSFERÊNCIAS DES. ESTADOS						
1.7.2.2.01.00.000				PARTICIPADA NA RECEITA DES. ESTADOS						
1.7.2.2.01.01.000				DOTAÇÃO-PAUTE DO ICMS						
1.7.2.2.01.01.001	00221	01	110000	DOTAÇÃO-PAUTE DO ICMS	2.762.172,97	22.596.012,70	26.800.000,00	21.266.402,97	22.202.666,20	
1.7.2.2.01.02.000				DOTAÇÃO-PAUTE DO ICMS						
1.7.2.2.01.02.001	00222	01	110000	DOTAÇÃO-PAUTE DO ICMS	622.428,61	11.421.266,22	15.000.000,00	17.261.165,60	2.268.732,67	
1.7.2.2.01.04.000				DOTAÇÃO-PAUTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO						
1.7.2.2.01.04.001	00223	01	110000	DOTAÇÃO-PAUTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	27.175,45	222.640,00	200.000,00	606.726,24	277.219,69	
1.7.2.2.01.13.000				DOTAÇÃO-PAUTE DA CONTR. INTERV. DO DOMÍNIO PÚBLICO-EDUC.						
1.7.2.2.01.13.001	00224	01	190000	DOTAÇÃO-PAUTE DA CONTR. INTERV. DO DOMÍNIO PÚBLICO-EDUC.	0,00	119.226,00	10.000,00	79.774,40	-102.226,00	
1.7.2.2.23.00.000				TRANS. REC. DO ESTADO P/PROJ. DE SAÚDE-REP. FID A FID						
1.7.2.2.23.00.000	00227	02	3000024	PROG. GEMP SAÚDE DA GILBERTA	0,00	0,00	20.000,00	19.740,00	20.000,00	
1.7.2.2.23.00.000	00277	02	3000040	ATEND. SAÚDE BÁSICA PAD-ANTIGUAL	62.460,25	221.221,25	120.000,00	242.617,25	-201.221,25	
1.7.2.2.23.00.000	00278	02	3000045	CIÊNCIAS ALTERNAS	0,00	0,00	60.000,00	61.626,24	60.000,00	
1.7.2.2.23.00.000	00465	02	3000030	PROGRAMA SAÚDE CABA	0,00	0,00	20.000,00	2.229,24	20.000,00	
1.7.2.2.00.00.000				TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS						



DI-REFFIN		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA						CONSUM	
		RASCUNO ORÇAMENTARIA E INTER-ORÇAMENTARIA							
DATA 28/09/2016		BALANÇO ANÁLITICO - 09 / 2016						PÁGINA 8	
RASCUNO	NO.	FOUNTA	C.F.G.P.	ESPECIFICADA	NO MAR	NO ANO (A)	PVOLTAS (D)	PVOLTAS ATUALIZADA	DIFERENÇA (D-R)
1.7.2.6.01.00.000				TRANSFER. DE RECURSOS DO FUNDO					
1.7.2.6.01.00.001	00224	02	26000	TRANSF. DO RECEIVO DO FUNDO	2.254.477,11	17.111.621,70	27.000.000,00	26.254.798,71	8.266.268,20
				TOTAL TRANSFERENCIAS INTER-ORÇAMENTARIAS	11.248.447,08	65.621.561,15	150.224.820,00	147.662.617,40	26.262.202,85
1.7.2.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS					
1.7.2.0.00.00.001	00220	01	11000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	-60.000,00
1.7.2.0.00.00.002	00221	01	11000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	20.000,00	1,00	20.001,69	-19.999,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	112.000,00	1,00	112.001,69	-107.999,00
1.7.2.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS DE PERDAS					
1.7.2.0.00.00.001	00222	01	11000	FUNDO SOCIAL DE MANUTENCAO	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
1.7.2.0.00.00.002	00223	01	11000	FUNDO SOCIAL DE MANUTENCAO DE MANUTENCAO	0,00	171,00	1,00	171,00	-171,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE PERDAS	0,00	171,00	2,00	171,00	29,00
1.7.4.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS					
1.7.4.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS COM ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.4.0.00.00.000				TRANSFER. CONVENIOS COM ESTADOS DEST.A PRON. DE ENTIDADES					
1.7.4.0.00.00.001	00224	02	22000	ESTADO DE SAO PAULO - FUNDOS	112.609,80	745.269,25	1.181.000,00	1.115.179,74	666.250,75
1.7.4.0.00.00.002	00225	02	22000	CONV. MANUTENCAO SOCIAL - FUNDOS	240.227,00	641.622,00	772.000,00	662.512,24	121.269,00
1.7.4.0.00.00.000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM ESTADOS	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
1.7.4.0.00.00.001	00227	02	10000	CONV. MANUTENCAO SOCIAL	4.220,00	14.820,00	22.000,00	22.221,69	2.000,00
1.7.4.0.00.00.002	00228	02	10000	CONV. FORTALECIMENTO A FAMILIA	48.480,00	178.680,00	250.000,00	228.766,69	70.000,00
1.7.4.0.00.00.003	00229	02	10000	AGUA - PPD	7.240,00	24.240,00	40.000,00	40.207,50	12.000,00
1.7.4.0.00.00.004	00230	02	10000	PROJETO DE MANUTENCAO DE MANUTENCAO SOCIAL	0,00	14.276,84	0,00	14.276,84	-14.276,84
1.7.4.0.00.00.005	00231	02	10000	PROJETO DE MANUTENCAO DE MANUTENCAO SOCIAL	11.724,00	47.022,00	70.000,00	70.214,69	22.969,00
1.7.4.0.00.00.006	00232	02	10000	PROJ. A. P. P. PROTECAO SOCIAL	1.144,40	4.444,40	6.000,00	6.000,00	-4.444,40
1.7.4.0.00.00.007	00233	02	10000	PROJ. A. P. P. PROTECAO SOCIAL	0,00	0,00	249.700,00	111.125,00	249.700,00
1.7.4.0.00.00.008	00234	02	10000	PROJ. A. P. P. PROTECAO SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00.009	00235	02	10000	PROJ. A. P. P. PROTECAO SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00.010	00236	02	10000	PROJ. A. P. P. PROTECAO SOCIAL	2.711,48	8.247,48	25.000,00	18.986,22	16.222,16
1.7.4.0.00.00.011	00237	02	10000	PROJ. A. P. P. PROTECAO SOCIAL	2.842,78	10.220,87	15.000,00	15.986,22	8.669,00
1.7.4.0.00.00.012	00238	02	10000	PROJ. A. P. P. PROTECAO SOCIAL	0,00	0,00	229.000,00	40.222,24	-18.277,12
1.7.4.0.00.00.013	00239	02	10000	PROJ. A. P. P. PROTECAO SOCIAL	0,00	229.210,80	0,00	229.210,80	-229.210,80
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	420.742,78	2.178.141,88	2.414.200,00	2.462.791,64	726.019,12
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	11.709.229,86	67.842.864,03	152.154.220,00	151.059.898,71	25.211.402,87
1.8.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.8.1.0.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA					
1.8.1.1.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA COM TRIBUTOS					
1.8.1.1.00.00.000				MULT. JUS. MORA TR. DE FISC. E VIGILANCIA SANITARIA					

DI-REFFIN		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA						CONSUM	
		RASCUNO ORÇAMENTARIA E INTER-ORÇAMENTARIA							
DATA 28/09/2016		BALANÇO ANÁLITICO - 09 / 2016						PÁGINA 9	
RASCUNO	NO.	FOUNTA	C.F.G.P.	ESPECIFICADA	NO MAR	NO ANO (A)	PVOLTAS (D)	PVOLTAS ATUALIZADA	DIFERENÇA (D-R)
1.8.1.1.00.00.001	00240	01	11000	MULT. JUS. MORA TR. DE FISC. E VIGILANCIA SANITARIA	51,24	640,82	1.000,00	1.077,61	329,08
1.8.1.1.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA COM IPTU					
1.8.1.1.00.00.001	00241	01	11000	MULTAS JUS. IMP. A/PROP. PRAZIAL	4.704,48	24.442,24	22.000,00	22.458,07	-1.642,24
1.8.1.1.00.00.002	00242	01	11000	MULTAS JUS. IMP. A/PROP. PARCELAIS	1.274,24	6.022,68	7.000,00	7.000,00	-8.022,68
1.8.1.1.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA COM IMP. A/REV. QUAL. NATUREZA					
1.8.1.1.00.00.001	00243	01	11000	MULTAS JUS. MORA DE MORA DO IMP. A/REV. QUAL. NATUREZA	6.529,14	25.414,69	40.000,00	42.918,69	24.241,21
1.8.1.1.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA COM CONTRIB. DE MELHORIA					
1.8.1.1.00.00.001	00244	01	11000	MULTAS E JUROS DE MORA COM CONTRIB. DE MELHORIA	24,22	224,22	400,00	700,92	-152,22
1.8.1.1.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA COM OUTROS TRIBUTOS					
1.8.1.1.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA COM OUTROS TRIBUTOS					
1.8.1.1.00.00.001	00245	01	11000	MULTAS E JUROS DE MORA COM OUTROS TRIBUTOS	2.152,42	21.778,08	13.000,00	27.146,77	-8.778,08
1.8.1.1.00.00.002	00246	01	11000	MULTAS JUS. MORA OUTROS TRIBUTOS	124,21	712,04	2.000,00	1.281,62	1.281,62
1.8.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA COM TRIBUTOS					
1.8.1.2.00.00.000				MULT. JUS. MORA DA DIVIDA ATIVA COM IPTU					
1.8.1.2.00.00.001	00247	01	11000	MULTAS JUS. MORA DA DIVIDA ATIVA COM IPTU	22.424,71	227.278,69	212.000,00	216.128,69	-14.278,69
1.8.1.2.00.00.002	00248	01	11000	MULTAS JUS. MORA DA DIVIDA ATIVA COM PARCELAIS	4.414,78	41.782,44	62.000,00	60.125,22	8.207,26
1.8.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA COM ISENTOS					
1.8.1.2.00.00.001	00249	01	11000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA COM ISENTOS	7.121,48	65.056,73	20.000,00	102.240,11	-75.056,73
1.8.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA TR. DE FISC. E VIG. SANITARIA					
1.8.1.2.00.00.001	00250	01	11000	MULTAS JUS. MORA DA DIV. ATIVA TR. DE FISC. E VIG. SANITARIA	84,67	674,22	2.000,00	1.204,61	1.229,77
1.8.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA COM CONTRIB. DE MELHORIA					
1.8.1.2.00.00.001	00251	01	11000	MULTAS JUS. MORA DA DIV. ATIVA COM CONTRIB. DE MELHORIA	2,21	2.424,78	11.000,00	7.512,17	8.070,21
1.8.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA COM OUT. TRIBUTOS					
1.8.1.2.00.00.001	00252	01	11000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA COM OUT. TRIBUTOS	0,00	0,00	47.000,00	25.108,47	47.000,00
1.8.1.2.00.00.002	00253	01	11000	MULTAS JUS. MORA DA DIV. ATIVA COM OUT. TRIBUTOS	1.498,72	17.642,82	20.000,00	20.496,22	22.207,12
1.8.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA COM OUT. RECEITAS					
1.8.1.2.00.00.000				OUT. MULT. JUS. MORA DA DIV. ATIVA COM OUT. RECEITAS					
1.8.1.2.00.00.001	00254	01	11000	OUT. MULT. JUS. MORA DA DIV. ATIVA COM OUT. RECEITAS	112,74	1.221,42	2.000,00	2.154,92	674,22
1.8.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA COM ALUGUEIS					
1.8.1.2.00.00.001	00255	01	11000	MULTAS E JUROS DE MORA COM ALUGUEIS	88,00	8.160,28	12.000,00	14.277,27	2.229,42
1.8.1.2.00.00.000				OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA					
1.8.1.2.00.00.001	00256	01	11000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	802,41	8.217,22	8.000,00	12.247,22	-217,22
1.8.1.2.00.00.002	00257	01	11000	MULTAS JUS. MORA DA DIV. ATIVA	0,00	2.012,00	12.000,00	8.421,69	8.421,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA									
RECEITA CATEGORIAS A DIVERSA-CATEGORIAS									
BALANÇOTA ANALITICO - 09 / 2016									
DATA	28/09/2016	PAGINA 10							
RECEITA	Nº	FUNDS	C.F.G.F.	ESPECIFICADA	Nº	Nº	PERÍODO (I)	PERÍODO ATUALIZADA	DIFERENÇA (D=A)
					RES	AND (A)			
1.9.1.9.00.00.002	00269	01	110000	MULTA JUROS SOBRE ALIQUOT FORTALECIDA CASH ANAS	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00
1.9.1.9.00.00.000				MULTAS DE OUTRAS DENUNCIAS					
1.9.1.9.10.00.000				MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO					
1.9.1.9.10.00.001	00270	01	600000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO	225,29	11.199,56	22.200,00	19.097,66	11.100,00
1.9.1.9.10.00.002	00271	01	600000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO (MULTAS)	29.226,69	212.762,56	169.000,00	279.112,04	-16.762,56
1.9.1.9.20.00.000				MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO					
1.9.1.9.20.00.001	00407	02	600000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	2.669,19	27.200,61	110.000,00	72.525,06	82.769,39
1.9.1.9.30.00.000				MULTA POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITADAÇÃO					
1.9.1.9.30.00.001	00272	01	670000	MULTA POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITADAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	6.166,69	10.000,00
1.9.1.9.99.00.000				OUTRAS MULTAS					
1.9.1.9.99.00.001	00273	01	110000	OUTRAS MULTAS	0,00	662,90	1.000,00	660,19	236,10
1.9.2.0.00.00.000				TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	26.077,98	766.266,63	629.000,00	1.166.660,55	129.925,35
1.9.2.2.00.00.000				INDENIZACAO E RESTITUICAOES					
1.9.2.2.00.00.000				RESTITUICAOES					
1.9.2.2.00.00.000				OUTRAS RESTITUICAOES					
1.9.2.2.00.00.001	00274	01	110000	OUTRAS RESTITUICAOES	120,00	109.608,66	61.000,00	127.962,65	-17.608,66
1.9.2.2.00.00.002	00476	01	110000	DEVOLUCAO PAT PAT CASA	0,00	2.879,66	0,00	0,00	-2.879,66
1.9.2.2.00.00.000				TOTAL INDENIZACAOES E RESTITUICAOES	120,00	112.488,32	61.000,00	127.962,65	-29.682,02
1.9.3.0.00.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA					
1.9.3.1.00.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
1.9.3.1.10.00.000				REC.DIV.ATIVA DE IMP.R/A PROP.FUNC.TERRIT.URBANIA					
1.9.3.1.10.00.001	00275	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE IMP.R/A PROP.FUNC.TERRIT.URBANIA	30.286,19	296.907,09	650.000,00	625.979,77	129.162,92
1.9.3.1.10.00.002	00276	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE IMP.R/A PROP.FUNC.TERRIT.URBANIA	0,00	0,00	0,00	6.166,69	10.000,00
1.9.3.1.10.00.003	00278	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE IMP.R/A PROP.FUNC.TERRIT.URBANIA	29.022,09	229.047,01	662.000,00	670.287,21	229.812,79
1.9.3.1.10.00.004	00280	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE IMP.R/A PROP.FUNC.TERRIT.URBANIA	0,00	0,00	1.000,00	61,69	100,00
1.9.3.1.10.00.000				REC.DIVIDA ATIVA DE IMP.R/RENTA DE QUANT.NATURALEZA					
1.9.3.1.10.00.001	00282	01	110000	REC.DIVIDA ATIVA DE IMP.R/RENTA DE QUANT.NATURALEZA	64.729,63	212.718,19	260.000,00	663.718,19	-129.718,19
1.9.3.1.10.00.002	00286	01	110000	REC.DIVIDA ATIVA DE IMP.R/RENTA DE QUANT.NATURALEZA	2.029,66	6.221,90	60.000,00	61.701,16	75.979,10
1.9.3.1.10.00.000				REC.DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCAL VIGILANCIA SANITARIA					
1.9.3.1.10.00.001	00285	01	110000	REC.DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	292,92	2.979,69	7.000,00	6.995,29	2.021,31
1.9.3.1.99.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB. DE MELHORIA					
1.9.3.1.99.00.001	00288	01	110000	REC.DIV.ATIVA DAS CONTRIB. DE MELHORIA	0,00	0,00	2.000,00	659,29	2.000,00
1.9.3.1.99.00.002	00287	01	110000	REC.DIV.ATIVA DAS CONTRIB. DE MELHORIA	0,00	0,00	1.000,00	61,69	100,00
1.9.3.1.99.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS					
1.9.3.1.99.01.000				REC.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA									
RECEITA CATEGORIAS A DIVERSA-CATEGORIAS									
BALANÇOTA ANALITICO - 09 / 2016									
DATA	28/09/2016	PAGINA 11							
RECEITA	Nº	FUNDS	C.F.G.F.	ESPECIFICADA	Nº	Nº	PERÍODO (I)	PERÍODO ATUALIZADA	DIFERENÇA (D=A)
					RES	AND (A)			
1.9.3.1.99.01.001	00289	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	100,00	61,69	100,00
1.9.3.1.99.01.002	00289	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	219,76	2.829,77	1.000,00	2.253,66	-1.829,77
1.9.3.1.99.01.003	00291	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.9.3.1.99.01.004	00292	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	200.000,00	62.229,29	200.000,00
1.9.3.1.99.01.005	00293	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	961,67	19.106,69	16.000,00	19.266,69	1.892,62
1.9.3.1.99.01.006	00294	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	0,00	62,12	1.000,00	237,61	279,69
1.9.3.1.99.01.007	00295	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000,00	625,06	1.000,00
1.9.3.1.99.01.008	00297	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	0,16	169,66	600,00	221,63	225,06
1.9.3.1.99.01.009	00298	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	2.602,26	61.612,65	75.000,00	72.662,65	22.266,55
1.9.3.1.99.01.010	00299	01	110000	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	260,21	1.051,27	2.500,00	2.209,65	2.669,63
1.9.3.2.00.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA					
1.9.3.2.00.00.000				REC. DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DE OUT. RECEITAS					
1.9.3.2.00.01.000				REC.DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUT. OUT. REC. PRINCIPAL					
1.9.3.2.00.01.001	00300	01	110000	REC.DIV.ATIVA NÃO-TRIBUT. OUT. REC. PRINCIPAL	1.710,91	16.297,65	60.000,00	22.026,29	22.622,22
1.9.3.2.00.01.002	00301	01	110000	REC.DIV.ATIVA NÃO-TRIBUT. OUT. REC. PRINCIPAL	659,61	2.276,99	7.000,00	6.162,67	1.709,02
1.9.3.2.00.01.000				TOTAL RECEITA DA DIVIDA ATIVA	129.601,07	1.227.669,09	1.947.700,00	2.162.127,02	620.220,91
1.9.4.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES DIVERSAS					
1.9.4.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS					
1.9.4.0.00.07.000				ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DE IPTU					
1.9.4.0.00.07.001	00662	01	110000	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DE IPTU	6.061,17	26.827,06	0,00	61.611,65	-26.827,06
1.9.4.0.00.08.000				ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DE IRR					
1.9.4.0.00.08.001	00661	01	110000	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DE IRR	0,22	17.612,02	0,00	19.797,19	-17.612,02
1.9.4.0.00.09.000				OUTRAS RECEITAS					
1.9.4.0.00.09.001	00302	01	110000	OUTRAS RECEITAS	17.769,91	212.147,27	62.000,00	220.066,26	-169.147,27
1.9.4.0.00.09.002	00303	01	110000	OUTRAS RECEITAS	6.066,69	22.662,06	10.000,00	26.921,79	-22.662,06
1.9.4.0.00.09.003	00304	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	500,00	1.000,00	211,69	-400,00
1.9.4.0.00.09.004	00307	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	26,18	2.000,00	629,56	1.973,82
1.9.4.0.00.09.005	00308	01	110000	OUTRAS RECEITAS	11.075,00	22.082,00	27.000,00	22.225,00	6.910,00
1.9.4.0.00.09.006	00309	01	110000	OUTRAS RECEITAS	6.923,69	75.476,42	111.000,00	121.725,09	26.229,67
1.9.4.0.00.09.007	00310	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	6.716,69	1.000,00	-9.760.281,99	-6.916,69
1.9.4.0.00.09.008	00311	01	110000	OUTRAS RECEITAS	18.221,81	62.676,70	60.000,00	120.676,70	-38.676,70
1.9.4.0.00.09.009	00312	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	1.000,00	61,69	1.000,00
1.9.4.0.00.09.010	00313	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	1.000,00	61,69	1.000,00
1.9.4.0.00.09.011	00314	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	7.000,00	2.916,69	7.000,00
1.9.4.0.00.09.012	00315	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	1.000,00	61,69	1.000,00
1.9.4.0.00.09.013	00316	01	110000	OUTRAS RECEITAS	60.71,17	6.129,66	5.000,00	2.222,62	-1.129,66
1.9.4.0.00.09.014	00317	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	2.162,00	2.000,00	2.000,00	200,00
1.9.4.0.00.09.015	00320	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.709,00	2.000,00	2.071,29	294,00
1.9.4.0.00.09.016	00366	01	110000	OUTRAS RECEITAS	1.672,00	2.961,60	8.000,00	7.691,60	2.029,60
1.9.4.0.00.09.018	00369	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	992,00	1.000,00	1.009,69	9,00
1.9.4.0.00.09.020	00369	01	110000	OUTRAS RECEITAS	2.272,79	27.452,72	0,00	22.269,09	-27.452,72
1.9.4.0.00.09.021	00476	01	110000	OUTRAS RECEITAS	0,00	2.222,00	0,00	2.222,00	-2.222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA										
RECEITA CATEGORIAL E OUTRA-ADMINISTRATIVA										
BALANÇO ANÁLICO - 09 / 2016										
DATA	28/09/2016								PÁGINA	12
RECEITA	Nº.	FUNDA	C.Finl	ESPECIFICADA	Nº MAR	Nº ANO (A)	PREVISTA (B)	PREVISTA ATUALIZADA	DIFERENÇA (B-A)	
				TOTAL RECEITAS CORRENTE E DIVERSAS	64.247,58	2016	281.400,00	-8.047.558,19	-281.222,25	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTE	282.046,58	2016	3.266.400,00	-6.659.812,11	642.171,82	
				TOTAL RECEITAS CORRENTE	14.707.974,10	2016	200.274.400,00	189.101.886,16	73.816.640,69	
2.0.0.0.00.00.000				RECEITAS DE CAPITAL						
2.2.0.0.00.00.000				ALIEIÇÃOS DE BENS						
2.2.2.0.00.00.000				ALIEIÇÃOS DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.4.00.00.000				ALIEIÇÃOS DE OUTROS BENS IMOVEIS						
2.2.2.4.00.00.001	00324	01	1000000	ALIEIÇÃOS DE BENS IMOVEIS	13.402,39	2016	40.000,00	149.666,60	-35.233,02	
				TOTAL ALIEIÇÃOS DE BENS IMOVEIS	13.402,39	2016	40.000,00	149.666,60	-35.233,02	
				TOTAL ALIEIÇÃOS DE BENS	13.402,39	2016	40.000,00	149.666,60	-35.233,02	
2.6.0.0.00.00.000				TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
2.6.2.0.00.00.000				TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
2.6.2.2.00.00.000				TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS						
2.6.2.2.01.00.000				TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS						
2.6.2.2.01.00.001	00341	02	3000044	qualis unia II	0,00	2016	60.000,00	21.000,00	60.000,00	
2.6.2.2.02.00.000				TRANSF. RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO						
2.6.2.2.02.00.001	00329	02	3000026	GRANDE ESCOLA PRO INFANCIA - FINE	0,00	2016	1.529.000,00	636.269,39	1.529.000,00	
2.6.2.2.99.00.000				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS						
2.6.2.2.99.00.001	00343	02	3000027	CANTO DO LAGO	0,00	2016	300.000,00	125.000,00	300.000,00	
2.6.2.2.99.00.002	00409	02	1000124	PROJ GABARV. FUND. MUNICIPAL - BLOCO BARRAS II	0,00	2016	300.000,00	125.000,00	300.000,00	
2.6.2.2.99.00.003	00417	02	1000114	PROJ. EXPANSÃO LARAP E QUALIDADE DE VIDA	0,00	2016	22.400,00	22.041,69	22.400,00	
				TOTAL TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	2016	2.226.400,00	631.625,07	2.226.400,00	
2.6.7.0.00.00.000				TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIÓ						
2.6.7.1.00.00.000				TRANSF. DE CONVENIÓ DA UNIDADE DE SAÚDE						
2.6.7.1.01.00.000				TRANSF. DE CONVENIÓ DA UNIDADE PARA O SUS						
2.6.7.1.01.00.001	00346	02	3000024	UMA PARQUE OLIMPIO BALANÇO	0,00	2016	119.000,00	49.242,39	119.000,00	
2.6.7.1.01.00.002	00348	02	3000041	CONTRATO - UNIDADE PROJETO ATENDIMENTO	0,00	2016	1.000.000,00	616.666,69	1.000.000,00	
2.6.7.1.01.00.003	00345	02	3000046	AMPLIACAO EQUIPAMENTOS SAÚDE - UN	0,00	2016	125.000,00	26.250,00	125.000,00	
2.6.7.1.01.00.004	00348	02	3000047	CONTRATO UNIDADE JARDIM MARQUÊS	0,00	2016	459.000,00	276.250,00	459.000,00	
2.6.7.1.01.00.007	00349	02	3000049	CONTRATO UNIDADE UNIA UNIA FA	0,00	2016	212.000,00	212.229,39	212.000,00	
2.6.7.1.01.00.008	00400	02	3000049	AMPLIACAO UNIA JARDIM FERREIRI	0,00	2016	217.000,00	90.816,69	217.000,00	
2.6.7.1.01.00.009	00401	02	3000070	AMPLIACAO UNIA JARDIM ROMA	0,00	2016	111.000,00	46.250,00	111.000,00	
2.6.7.1.01.00.011	00423	02	3000072	IMPLEMENTACAO DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	2016	40.000,00	22.229,39	40.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA										
RECEITA CATEGORIAL E OUTRA-ADMINISTRATIVA										
BALANÇO ANÁLICO - 09 / 2016										
DATA	28/09/2016								PÁGINA	13
RECEITA	Nº.	FUNDA	C.Finl	ESPECIFICADA	Nº MAR	Nº ANO (A)	PREVISTA (B)	PREVISTA ATUALIZADA	DIFERENÇA (B-A)	
2.6.7.1.01.00.012	00424	02	3000073	AMPLIACAO UNIA JARDIM ROSALI	0,00	2016	199.875,00	82.221,25	199.875,00	
2.6.7.1.01.00.013	00425	02	3000074	CONTRATO UNIA JARDIM DO LAGO	0,00	2016	200.000,00	82.229,39	200.000,00	
2.6.7.1.02.00.000				TRANS. CONV. DA UNIDADE DESTINADAS A PROJ. DE EDUCACAO						
2.6.7.1.02.00.001	00350	02	3000028	GRANDE ESCOLA JARDIM TRIVULIO	0,00	2016	100.000,00	41.666,69	100.000,00	
2.6.7.1.02.00.002	00350	02	3000040	PROJ-INT GRANDE PROJ UNIA DO LAGO	0,00	2016	900.000,00	222.229,39	900.000,00	
2.6.7.1.99.00.000				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIÓ DA UNIDADE						
2.6.7.1.99.00.007	00355	02	1000104	REABILITACAO DO VOUZE	0,00	2016	245.481,30	1.202.187,99	114.214,70	
2.6.7.1.99.00.008	00356	02	1000113	CONTRATACAO PARA JARDIM TAMARA	0,00	2016	473.600,00	224.929,39	473.600,00	
2.6.7.1.99.00.009	00357	02	1000114	IMPLEMENTACAO UNIA-ARVIV. VI. UNIA FA	0,00	2016	390.000,00	162.500,00	390.000,00	
2.6.7.1.99.00.010	00358	02	1000112	CONTRATO/VAL/AMPLIACAO PROJ. UNIA	0,00	2016	270.000,00	112.500,00	270.000,00	
2.6.7.1.99.00.011	00410	02	1000116	MOD. INFR. ABERT. CAMPO FUTEBOL B OLIMPIO FALCÃO	0,00	2016	249.750,00	212.229,39	249.750,00	
2.6.7.1.99.00.012	00411	02	1000118	CONTRATO UNIA UNIA JARDIM FERREIRI	0,00	2016	222.000,00	105.429,39	222.000,00	
2.6.7.1.99.00.013	00412	02	1000121	ACADEMIA AD AS LÍNGUA JARDIM ROSALI	0,00	2016	100.000,00	41.666,69	100.000,00	
2.6.7.1.99.00.014	00415	02	1000122	CONTRATO QUADRA POLIAMP JG DA VISTA	0,00	2016	200.000,00	162.500,00	200.000,00	
2.6.7.1.99.00.017	00417	02	1000123	CONTRATO QUADRA POLIAMP VILA BACK	0,00	2016	121.875,00	249.229,39	121.875,00	
				TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIÓ	0,00	2016	1.640.456,30	7.222.625,00	1.640.456,30	
				TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2016	1.640.456,30	7.222.625,00	1.640.456,30	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	13.402,39	2016	1.746.268,30	7.271.042,01	1.746.268,30	
9.0.0.0.00.00.000				DECORRENCIAS DE RECEITAS						
9.2.0.0.00.00.000				FUNDOES						
9.2.1.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTE						
1.7.2.1.01.02.000	00360	01	2000000	DESEMBOLSOS DE FUNDACAO PARA O FUNDADO - FPM	-456.051,28	2016	-3.827.886,70	-6.400.000,00	-6.272.102,30	
1.7.2.1.01.02.001	00361	01	2000000	DESEMBOLSOS DE FUNDACAO PARA O FUNDADO - LIV	-87,07	2016	-6.827,24	-106.800,00	-106.800,00	
1.7.2.1.02.00.000	00362	01	2000000	DESEMBOLSOS DE FUNDACAO PARA O FUNDADO - LIO. 87/06	-4.042,16	2016	-28.288,99	-46.200,00	-46.200,00	
1.7.2.2.01.01.001	00363	01	2000000	DESEMBOLSOS DE FUNDACAO PARA O FUNDADO - LIOIA	-421.221,30	2016	-4.702.089,98	-10.460.000,00	-10.109.818,71	
1.7.2.2.01.02.000	00364	01	2000000	DESEMBOLSOS DE FUNDACAO PARA O FUNDADO - IPTU	-41.124,48	2016	-2.240.252,22	-3.000.000,00	-3.456.222,22	
1.7.2.2.01.04.000	00365	01	2000000	DESEMBOLSOS DE FUNDACAO PARA O FUNDADO-IPTU EXPORTACAO	-4.432,18	2016	-46.400,00	-100.000,00	-100.000,00	
				TOTAL RECEITAS CORRENTE	-1.424.229,41	2016	-13.005.476,76	-20.921.000,00	-20.240.721,69	
				TOTAL FUNDOES	-1.424.229,41	2016	-13,005,476,76	-20,921,000,00	-20,240,721,69	
				TOTAL DECORRENCIAS DE RECEITAS	-1.424.229,41	2016	-13,005,476,76	-20,921,000,00	-20,240,721,69	



– PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2016 –

“Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica substituído o Mapa do Zoneamento – Distrito Sede, criado no Inciso I, do Artigo 55, da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, alterado pelas Leis Complementares nº 80, de 30 de novembro de 2007, nº 102, de 6 de abril de 2011, e 118, de 11 de dezembro de 2013, pelo Mapa do Zoneamento – Distrito Sede anexo a esta Lei Complementar, contemplando as novas classificações localizadas nas Zonas Norte e Leste do município, a saber:

I - loteamento “Terras de Santa Maria” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte após a ponte do referido Córrego;

II - loteamento “Jardim Marília” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte ao lado do Cemitério Parque do Bom Jesus;

III - loteamento “Terrazul BA” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte ao lado do Jardim Treviso;

IV - loteamento “Jardim das Orquídeas” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol;

V - loteamento “Jardim São João” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrézinho;

VI - loteamento “Jardim Sant’Anna” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol;

VII - loteamento “Jardim Girassol” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrézinho;



VIII - Fazenda Serra Azul localizada na Zona Oeste entre a Indústria Müller de Bebidas e PNG 060 esta sendo classificada visto o pedido de diretrizes para implantação de loteamento industrial e residencial no local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de setembro de 2016.

- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga.**

Para o encaminhamento desta alteração, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico levou em consideração o artigo 49-A, da Lei Complementar Municipal nº 76/2007, e o artigo 34-B, Seção VII, da Lei Complementar nº 102/2011, que reza ser necessário que o Poder Executivo envie projeto de lei para toda e qualquer alteração da destinação do uso das áreas classificadas no mapa de zoneamento, como “Zona de Vazio Urbano - ZVU” e “Zona de Expansão Urbana - ZEU”, respectivamente, a qual passa configurar como reserva para novos empreendimentos imobiliários devido a constante ampliação de loteamentos no município e suas respectivas aprovações.

Tendo em vista os projetos de loteamentos em andamento para aprovação junto à administração e considerando a necessidade de dar nova classificação aos novos loteamentos que estão surgindo em nossa área de expansão urbana, o Executivo propõe um



novo mapa para substituir o antigo, contemplando as novas classificações localizadas nas Zonas Norte e Leste do município as quais frisamos:

- loteamento “Terras de Santa Maria” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte após a ponte do referido Córrego.

- loteamento “Jardim Marília” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte ao lado do Cemitério Parque do Bom Jesus.

- loteamento “Terrazul BA” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte ao lado do Jardim Treviso.

- loteamento “Jardim das Orquídeas” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol.

- loteamento “Jardim São João” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrézinho.

- loteamento “Jardim Sant’Anna” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol.

- loteamento “Jardim Girassol” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrézinho.

- a Fazenda Serra Azul localizada na Zona Oeste entre a Industria Muller de bebidas e PNG 060 esta sendo classificada visto o pedido de diretrizes para implantação de loteamento industrial e residencial no local.

Cumpre-nos informar que a presente proposta foi apresentada em audiência pública realizada nas dependências do Paço Municipal, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257/2001, cuja Ata dos trabalhos e lista de presença colacionamos a esta justificativa.



Importante fazer constar que todo o conteúdo desta propositura encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 1.094, de 21 de março de 2016.

Assim sendo, para que não paire dúvidas sobre o tema bem como para evitar transtornos futuros, quando da efetivação dos empreendimentos, visto que tal classificação se faz necessária para classificação de **ZREIS** - Zona Residencial de Especial Interesse Social e **ZPR** - Zona de Predominância Residencial, contando, desde já, com o beneplácito dessa Egrégia Câmara em acolher, analisar e aprovar mais essa iniciativa.

Pirassununga, 8 de setembro de 2016.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Ata da primeira audiência pública, realizada em 22 de agosto de 2016. Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, foi realizado no Plenário do Paço Municipal, audiência pública objetivando a substituição do Mapa de Zoneamento, atendendo o disposto no artigo 49-A da Lei Complementar 76 de 15 de fevereiro de 2007. Abertura pela Secretária Interina de Planejamento Rosângela Regina Marafon de Oliveira, às quatorze horas explanação do mapa de zoneamento pelo Engenheiro Edson Aquiles Sanches da Secretaria de Planejamento. Falou sobre os loteamentos novos sendo implantados no Município, bem como as áreas de preservação ambiental e as zonas de expansão urbana no município e Linhas de Corredor de Comércio. O Engenheiro Edson Aquiles Sanches foi auxiliado pelo Engenheiro Aurélio Zamaro, também da Secretaria de Planejamento. As quatorze horas e trinta minutos foi aberto debate. O Fiscal de Obras, Anderson Pavezi tirou algumas dúvidas sobre as novas áreas de zoneamento, de continuidade o engenheiro Edson Aquiles Sanches. O Fiscal de Obras Edmir Donizetti Vick, fez observações sobre a expansão da cidade do outro lado da Rodovia SP - 330 (Anhanguera), o Senhor Jefferson M. Porto Pinto fotografou o mapa com o novo Zoneamento. O Fiscal Anderson Pavezi indagou sobre as indústrias e empregos na cidade, o Senhor Jefferson deu continuidade ao assunto sobre o local que ficaria as grandes indústrias. O Engenheiro Aurélio Palaveri Zamaro, juntamente com a Secretária Rosângela Regina M. de Oliveira fez explanação sobre as classificações da CETESB, foi observado a futura Mobilidade Urbana para as novas Zonas da cidade, estagiário Pedro da Silveira Eliseu, falou sobre as áreas de APP. A estagiária Dayane do Nascimento Bezerra, atentou a todos que tudo o que foi debatido passa pelo filtro Político. A Secretária Interina de Planejamento, falou sobre as diretrizes de expansão urbana e a importância da aprovação junto ao Poder Legislativo. Finalizando os debates, a Secretária Interina de Planejamento fez os agradecimentos aos participantes encerrando assim a audiência.

Rosângela Regina Marafon de Oliveira

Jefferson M. Porto Pinto

Edson Aquiles Sanches

Aurélio Palaveri Zamaro

Anderson Pavezi

Luiz Fernando Arruda Júnior

Dayane do Nascimento Bezerra

Pedro da Silveira Lizeo

Rafael H. Paes

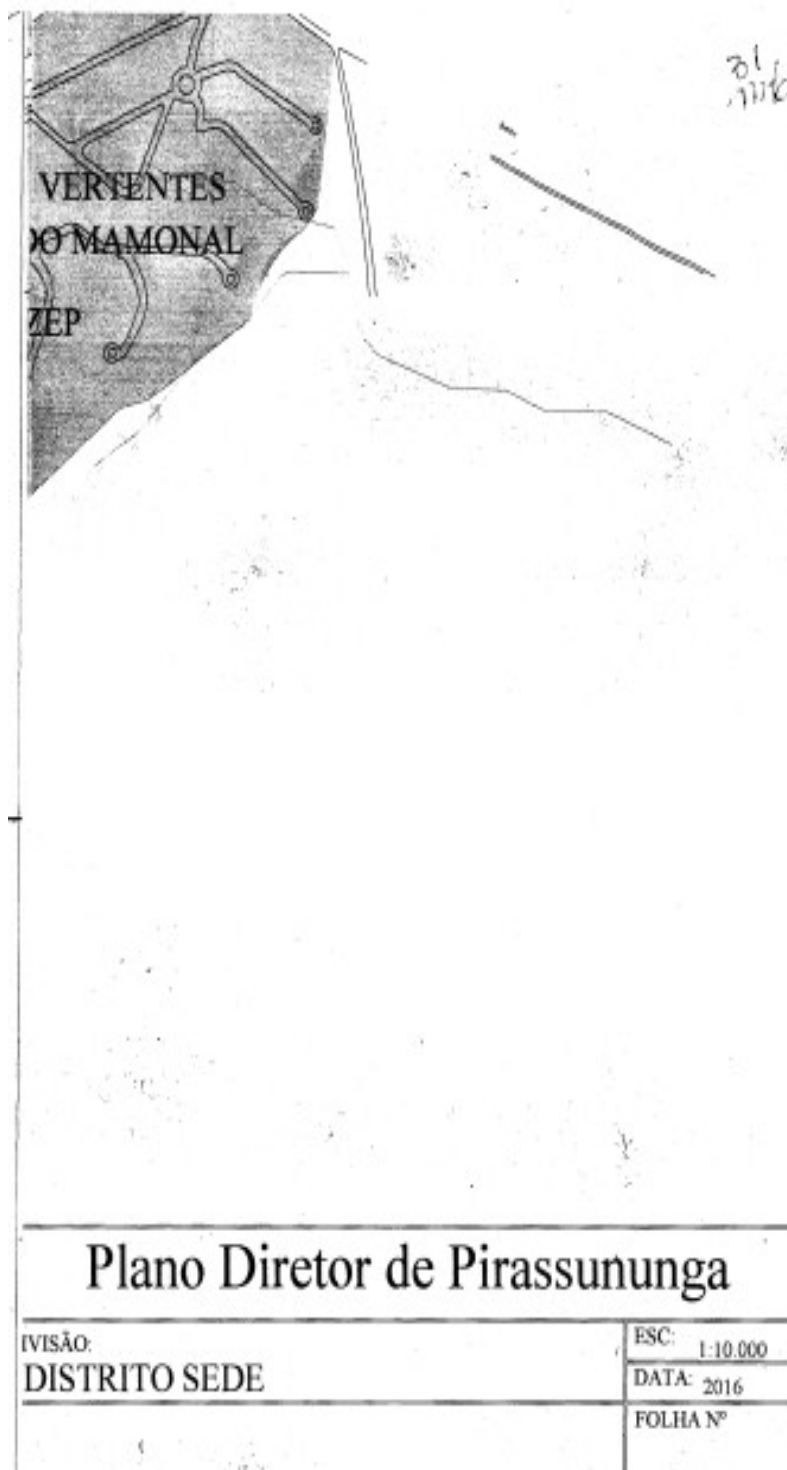
Maria de Lourdes Cabral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Audiência Pública de Planejamento de Desenvolvimento Econômico
 Audiência Pública – 01/09/2016 – 14 horas – Plenário – Substituição do Mapa de Zoneamento

NOME	E-MAIL	RG	CPF
Guaraciara de Paula Nolasco	1339@brtur.com.br	30.519.619-9	10.402.1550-6
Edilene Aguiar Saverio	edilene@brtur.com.br	21.508.116	17.222.0242-2
Andréia Alves Damasceno	andreiad@brtur.com.br	42.697.558-9	14.949.25.9489
Regina Maria de Fátima	regina@brtur.com.br	10.922.052	19.920.420-8
Andressa Tavares	andressa@brtur.com.br	33.915.410-X	17.920.420-8
Luiz Carlos de Souza	luiz@brtur.com.br	34.829.223-7	44.220.024-7
Wilson de Souza	wilson@brtur.com.br	11.623.701-5	11.463.65.431-5
Roberto de Souza	roberto@brtur.com.br	44.554.735-5	14.916.3124668
Edson de Souza	edson@brtur.com.br	82.408.963-1	09.995.956-7
Regina de Souza	regina@brtur.com.br	46.508.814-0	14.949.25.9489
Roberto de Souza	roberto@brtur.com.br	14.949.25.9489	09.995.956-7







RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2016

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	186.113.847,28		188.826.128,81		187.238.142,48		-	
Despesas Totais com Pessoal	2.031.458,21	1,18	2.166.477,81	1,13	2.303.272,48	1,23	-	-
Limite Procestral (9% Incr do art. 22)	10.494.358,85	5,73	18.592.681,84	9,70	10.732.214,01	5,73	-	-
Limite Legal (art. 20)	11.046.718,47	5,98	11.399.186,35	6,08	11.289.488,83	6,08	-	-
Processo e Regulação	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOPTADAS OU A ADOPTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMOSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	64.167,86
Bancos - C/Vencidos	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total	64.167,86
(-) Deduções:	
Valores comprometidos até 31/12	64.167,86
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	64.167,86
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	64.167,86

Pirassununga, 29 de Setembro de 2016.

Alcides Oliveira Monteiro
Presidente da Câmara Municipal

Márcio Zangara Pozan
Contador - CRC 15P246737/9-8

Ulisses Gremaco
Responsável pelo Controle Interno



**MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2016**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
(Anexo 22; Artigo 86, §1º; Artigos 87 e 87º da Lei Complementar 10/88)

Valores expressos em R\$

DESCRIÇÃO COM PESSOAL	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Total
Despesa com pessoal ativo	79.000,00	87.840,00	99.000,00	83.828,47	63.942,03	78.170,82	79.502,50	101.800,43	1.96.870,55	134.020,71	114.142,19	134.376,10	5.180.000,00
Mat. de Org. Teorético	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com pessoal	20.000,00	20.000,00	41.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	200.000,00
Diárias	90.000,00	90.000,00	110.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	720.000,00
Diárias - Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diárias - Outras	-	-	-	-									